



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

PORTARIA Nº 1962, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

João Batista Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 17 do Regimento Interno e no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Patos de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os feriados e os pontos facultativos para o ano de 2025, conforme o Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 7 de janeiro de 2025.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

ANEXO ÚNICO

FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS – 2025

3 de março (segunda-feira)	Ponto Facultativo Carnaval
4 de março (terça-feira)	Ponto Facultativo Carnaval
17 de abril (quinta-feira)	Ponto Facultativo Semana Santa
18 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo Feriado – Lei nº 971/68
2 de maio (sexta-feira)	Ponto Facultativo
24 de maio (sábado)	Aniversário da Cidade Feriado – art. 200 da LOM
13 de junho (sexta-feira)	Santo Antônio Feriado – Lei nº 971/68
19 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi Feriado – Lei nº 971/68
20 de junho (sexta-feira)	Ponto Facultativo
15 de agosto (sexta-feira)	Assunção de Nossa Senhora Feriado – Lei nº 5.280/03
27 de outubro (segunda-feira)	Dia do Servidor Público LC nº 02/90 Decreto nº 1.416/92
24 de dezembro (quarta-feira)	Ponto Facultativo
25 de dezembro (quinta-feira)	Natal
26 de dezembro (sexta-feira)	Ponto Facultativo
31 de dezembro (quarta-feira)	Ponto Facultativo